



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.584, DE 04 DE MARÇO DE 2008

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Suplementar Especial** na importância de R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), destinado a atender insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

02 – EXECUTIVO

02.05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.05.04 – Praças, Parques e Jardins

15.451.0009.1048 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 2203 - Fonte – 02 – Transferências e Convênios Estaduais.....RS 53.640,00

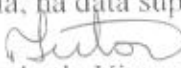
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e a Secretaria de Estado da Habitação, tendo por objeto a liberação de recursos financeiros para execução do Programa Pró-Lar – Melhorias Habitacionais e Urbanas – (Construção de Praça).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 04 de março de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA